



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
GERÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E COLÉGIOS TECNOLÓGICOS

RELATÓRIO Nº 19 / 2024 RETOMADA/GEQPCT-19242

**PARECER CONCLUSIVO DO GESTOR DO CONVÊNIO Nº 01/2021-SER ACERCA DA EXECUÇÃO PEDAGÓGICA, METAS FÍSICAS E CONTÁBIL/FINANCEIRO
REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023**

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONVÊNIO
2. SUMÁRIO EXECUTIVO
3. LINHA DO TEMPO
4. DO RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS
5. DO RELATÓRIO PEDAGÓGICO
6. DO FINANCEIRO E CONTÁBIL
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONVÊNIO

Convênio nº:	01/2021-SER (000022304868 e 000021795986)
Termos Aditivos:	1ª (000026360003 e 000026308138), 2ª (000034493012 e 000034999482) e 3ª (53785767 e 54104966)
Apostilas:	1ª (000031654708), 2ª (000031871158), 3ª (000032374142) e 4ª (000034398862)
Concedente:	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada - SER
Conveniente:	Universidade Federal de Goiás - UFG
Interveniente Administrativo e Financeiro:	Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural – FRTVE
Valor total:	R\$ 369.377.404,18
Vigência:	01/08/2021 a 31/12/2025
Processo SEI:	202319222000329
Referência:	Janeiro a Dezembro 2022 - ANO II
Gestor e Fiscais atuais:	Portaria nº 188 (52650581)

2. SUMÁRIO EXECUTIVO

Em decorrência da Lei estadual nº 20.820, de 04 de agosto de 2020, que criou a Secretaria de Estado da Retomada - SER, dezessete Colégios Tecnológicos (COTEC's) foram integrados à infraestrutura básica desta Pasta para a promoção da educação profissional.

ITEM	COTEC	ENDEREÇO
1	Cidade de Goiás	Goandira Ayres do Couto, Rua Félix de Bulhões, nº 67, Setor Central, Goiás-GO, CEP: 74.485-330
2	Goiatuba	Jerônimo Carlos do Prado, Rua Piauí, nº 460, Setor Central, Goiatuba-GO, CEP: 75.600-000
3	Anápolis	Governador Onofre Quinan, Av. Rua VP-4D, Módulos 03 a 06, Qd. 08-A, Distrito Agroindustrial-DAIA, Anápolis-GO, CEP: 75.132-105
4	Catalão	Em Artes Labibe Faiad, Rua Dona Josefina, nº 01, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Catalão-GO, CEP: 75.709-160
5	Catalão	Aguinaldo de Campos Netto, Quadra 02, Lt. 37, Distrito Minerio Industrial – DIMIC, Catalão-GO, CEP: 75.709-665
6	Caiapônia	Ruth Vilaça Correia Leite Cardoso, Av. Adalberto Rodrigues dos Santos, nº 257, Setor Aeroporto, Caiapônia-GO, CEP: 75.850-000
7	Ceres	Célio Domingos Mazzonetto, Av. Contorno, Quadras 208 e 208-A, Setor Universitário, Goianésia-GO, CEP: 76.380-000
8	Piranhas	Fernando Cunha Júnior, Rua Getúlio Vargas, nº 20, Setor Central, Piranhas-GO, CEP: 76.230-000
9	Uruana	Celso Monteiro Furtado, Av. Amaro Alves Toledo, s/n, Setor Central, Uruana-GO, CEP: 76.335-000
10	Goianésia	Governador Otávio Lage, Av. Contorno, Qd. 208 e 208-A, Setor Universitário, Goianésia-GO, CEP: 76.380-000
11	Jaraguá	Irtes Alves de Castro Ribeiro, BR 153, Vila São José, Jaraguá-GO, CEP: 76330-000
12	Cristalina	Genervino Evangelista da Fonseca, Rua Tapuias nº 684, Qd. 01, Lt. 276, Setor Lustosa-Cristalina-GO, CEP: 73.850-000
13	Porangatu	Maria Sebastiana da Silva, Av. Mutunópolis, s/nº, Setor Jardim Brasília, Porangatu-GO, CEP: 76.550-000
14	Goiânia	Sebastião de Siqueira, Av. Alexandre de Moraes, nº 450, Setor Parque Amazônia, Goiânia-GO, CEP: 74.840-570.
15	Santa Helena de Goiás	Luiz Humberto de Menezes, Av. Protestato Joaquim Bueno, nº 945, Prédio do Auditório da UEG, Perímetro Urbano, Santa Helena de Goiás-GO, CEP: 75.920-000
16	Palmeiras	Padre Antônio Vermey, Rua 20, Q. 24L.01, Bairro Jardim Atlântico, Palmeiras de Goiás-GO, CEP: 76.190-000
17	Formosa	Carmem Dutra de Araújo, Rua 65 esq. c/ Rua 11/12, Parque Lago, Formosa-GO, CEP: 73813-812

Para atendimento das demandas de educação profissional nas categorias de cursos superiores de tecnologia, técnicos de nível médio, qualificação e capacitação/atualização profissional, nas modalidades presencial, híbrido e à distância - EaD, bem como a realização de pesquisas e ações de extensão que visam o desenvolvimento local e regional houve a celebração do Convênio nº 01/2021 - SER (000022304868) com a Conveniente Universidade Federal de Goiás – UFG e a Interveniente Administrativo e Financeiro Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural – FRTVE, onde a Conveniente deverá construir propostas multidisciplinares, fortalecendo a educação profissional e tecnológica do Estado de Goiás, relacionando-se mais proximamente ao setor produtivo e incorporando as funções de desenvolvimento econômico às suas clássicas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Nesse contexto, o objeto do Convênio nº 01/2021-SER é a conjugação de esforços mútuos entre os partícipes, visando a realização de atividades de desenvolvimento profissional, com o uso de conhecimento e expertise da **Universidade Federal de Goiás – UFG**, para oferta de Educação profissional nas categorias de cursos superiores de tecnologia, técnicos de nível médio, qualificação e capacitação/atualização profissional, nas modalidades presencial, híbrido (síncrono) e a distância, bem como para a realização de pesquisas e ações de extensão que visam o desenvolvimento local e regional, no intuito de promover a empregabilidade e o desenvolvimento regional no Estado de Goiás, e, como incumbência da **Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural – FRTVE** –, a operacionalização administrativa e financeira dos Colégios Tecnológicos do Estado de Goiás – COTECs, das Unidades Descentralizadas de Educação Profissional e Inovação – UDEPIs e dos Arranjos Produtivos Locais – APLs vinculados, integrantes da Rede Pública Estadual de Educação Profissional. Também é parte do objeto o desenvolvimento de ações de implementação, modernização e melhorias de ambientes, laboratórios e acervo bibliográfico dos colégios tecnológicos, realizados via aporte de recursos do Estado, mediante plano de investimento a ser apresentado pela Concedente (000022304868).

No que tange aos partícipes, vale consignar que a **Conveniente Universidade Federal de Goiás – UFG** é uma entidade de personalidade jurídica de direito público, na modalidade de autarquia educacional de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 3.834C, de 14 de dezembro de 1960, CNPJ 01.567.601/0001-43, com sede na Avenida Esperança s/n, Campus Samambaia - Prédio da Reitoria, CEP 74690-900, Goiânia/GO e, que a **Interveniente Administrativa e Financeira Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural – FRTVE** é uma entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – UFG, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro nº. 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás – UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE –, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, CNPJ 01.517.750/0001-06.

Registre-se que os COTECs são Instituições Educacionais de direito público, responsáveis pela execução da política pública de Educação Profissional e Tecnológica, que integram a Rede Pública Estadual de Educação Profissional, destinadas à oferta de Educação Profissional e Tecnológica – EPT nas diversas categorias e modalidades: formação inicial e continuada (Capacitação/Atualização e Qualificação Profissional), habilitação técnica de Nível Médio e Educação Profissional Tecnológica de Graduação, nas formas presencial, híbrida e a distância, bem como Ações Sociais, Publicação de Artigos e Pesquisas. As unidades descentralizadas podem ser transitórias em suas localidades, de acordo com a demanda das ofertas de cursos profissionais tecnológicos.

3. LINHA DO TEMPO

Em 28/07/2021 ocorreu a celebração do Convênio nº 01/2021-SER entre os partícipes Secretaria da Retomada, Universidade Federal de Goiás e Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural (000022305497), nessa esteira houve a indicação por meio da Portaria 79/2021 (000022306380) das servidoras Thais de Oliveira Mesquita Finatto e Leandra Adriano de Assis para atuarem como Gestor e Substituto do Convênio nº 01/2021 - SER, assim como nomear os fiscais: I - Annamar Adrielly Silveria de Moraes; II - Miria Arraes de Lira; III - Marinalva Nunes Barroso; IV - Lorena Isabella Bittencourt; para acompanhar e fiscalizar a execução físico-financeira do convênio.

Em 10 de Novembro de 2021 foi exarada a Portaria nº 154/2021 - SER (000025109137) Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Retomada, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência resolveu:

1º) Substituir a servidora Annamar Adrielly Silveria de Moraes pelo servidor Paulo Andre dos Santos na portaria Portaria 079/2021 - SER.

2º) Substituir a servidora Lorena Isabella Bittencourt pela servidora Bárbara Pimenta Rodrigues na portaria Portaria 079/2021 - SER.

3º) Substituir a servidora Marinalva Nunes Barroso pela servidora Pryscylla Calil Zacharias.

Ocorre que em 10 de Janeiro de 2022 houve a necessidade de designar os servidores Rodrigo Rodrigues de Oliveira e Leandra Adriano de Assis, para atuarem como Gestor e Substituto do Convênio nº 01/2021 - SER, assim como estabelecer que as atribuições sejam compartilhadas com os seguintes fiscais: I - Bárbara Pimenta Rodrigues; II - Gabriela Oliveira Camilo; III - Pryscylla Calil Zacharias; através da Portaria nº 02/2022-SER (000026545554), nesse contexto a portaria sobredita foi atualizada pela Portaria 06/2022 - SER (000026979039) designando os seguintes fiscais: Bárbara Pimenta Rodrigues, Camila de Souza Euripedes, Gabriela de Oliveira Camilo, Roney Peterson Dias de Oliveira, Pryscylla Calil Zacharias e Marinalva Nunes Barroso para atuarem no Convênio por meio da emissão de relatórios, inspeções, visitas e atestado de satisfatória realização do objeto do convênio.

Na data de 02/03/2023 através da Portaria nº 17 (45298705) houve a inclusão dos servidores: Kalita Nascimento Souza, José Maurício de Oliveira, Gabriella Pípolos de Moraes, Antônio Carlos Barros Oliveira, Nathália Karolline Horácio da Silva, Ivanildes da Glória Nunes da Cruz, Paulo Roberto de Oliveira Júnior e Andressa Souza Pereira para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento do cumprimento das metas pactuadas, bem como dos indicadores de monitoramento estabelecidos no Convênio e e fiscalizar a movimentação contábil e financeira do convênio em voga, bem como sua documentação comprobatória, com a finalidade de verificar e evidenciar se a aplicação dos recursos públicos transferidos estão em conformidade com o que foi pactuado no Convênio, no Plano de Trabalho e na legislação aplicável.

A Portaria nº 65 (47695874) de 22/04/2023 nomeou a Gerente de Avaliações de Metas de Qualificação Roberta Caetano Moura como Gestor Substituto do Convênio nº 01/2021-SER.

Nessa linha em 10 de Outubro de 2023 a fiscal Bárbara Pimenta Rodrigues foi nomeada a Gestora e o servidor Jailton Alves de Oliveira nomeado a fiscal do Convênio em questão através da Portaria nº 188 (52650581), nessa senda cumpre-se destacar que durante o período de 01 de Janeiro a 9 de Outubro de 2023 a servidora Bárbara Pimenta Rodrigues compôs o corpo de fiscais responsáveis pelo acompanhamento do cumprimento das metas pactuadas, bem como dos indicadores de monitoramento estabelecidos do convênio nº 01/2021-SER e a partir de 10 de outubro assumiu às funções pertinentes ao gestor do convênio.

Cumprir informar ainda que as orientações e metodologias de fiscalização e acompanhamento do objeto do convênio aprovadas pelos gestores da Portaria nº 65 (47695874) foram reproduzidas durante todo ano de 2023 que culminou nos relatórios finais de análise técnica de fiscalização e monitoramento pedagógico, metas físicas e financeiro/contábil conforme anexos acostados aos autos em Link SeI! 61294378, 61294363, 61294382, 61294366, 61294413, 61294424.

Rememora-se as seguintes competências conforme Portarias supracitadas:

[...] Art. 2º Ao Gestor do Convênio caberá, dentre outras funções:

I - gerenciar e controlar os dados consolidados do convênio em epígrafe, especialmente quanto aos prazos e à execução física e financeira.

II - consolidar os dados oriundos dos relatórios apresentados pelos Fiscais do Convênio, bem como pelo Conveniente e Interveniente.

III - apresentar, aos chefes imediatos, relatórios consolidados sobre as informações do convênio, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

IV - adotar as providências necessárias para a correta execução do convênio a fim de evitar desvio de finalidade, atrasos na execução, práticas que atentem contra os princípios da Administração Pública.

V - medir, atestar a entrega e a qualidade dos serviços, observando a conformidade com as especificações e qualificações contratadas e a coerência com o respectivo plano de trabalho do convênio.

VI - diligenciar e zelar pela fiel execução do objeto do convênio, com vistas a salvaguardar os interesses da Administração Pública, bem como observar o estrito cumprimento da legislação que regulamenta a matéria.

VII - sugerir formalmente, quando for o caso, reformulações, prorrogações e aditivos necessários, devidamente justificados, com vistas à consecução do objeto, observando a legislação pertinente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

VIII - orientar e acompanhar para que os saldos remanescentes dos convênios sejam devolvidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, quando for o caso.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, sejam designados os seguintes fiscais, o(s) qual(is) deverá(ão) realizar inspeções e visitas, emitir relatórios, bem como atestar a satisfatória realização do objeto do convênio:

[...]

Art. 4º Aos servidores designados no art. 3º caberão:

I - acompanhar e fiscalizar a execução físico-financeira do convênio, mediante a consulta do objeto, prazo de execução, responsabilidades do Conveniente e do Interviente, valor conveniado, valores efetivamente repassados ou pagos, com apresentação de relatório semestrais ou, tempestivamente, quando solicitado, a ser encaminhado ao Gestor, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

II - acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas conveniadas.

III - controlar o prazo de vigência do instrumento conveniado sob sua responsabilidade;

IV - informar ao Gestor, mediante relatório técnico, as falhas e irregularidades porventura detectadas;

V - solicitar aos setores/órgãos competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao convênio sob sua responsabilidade;

VI - estabelecer juntamente com o Gestor o cronograma de fiscalização.

§ 1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Convênio deverão ser solicitadas ao Gestor em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

§ 2º Os relatórios técnicos serão divididos em monitoramento e acompanhamento da execução do convênio (metas), monitoramento e acompanhamento financeiro e contábil e monitoramento e acompanhamento pedagógico e deverão ser assinados individualmente por cada fiscal responsável pela elaboração do documento.

4. DO RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS

Durante a execução do Ano III (2023) os fiscais do convênio responsáveis pelo acompanhamento do cumprimento das metas pactuadas, bem como dos indicadores de monitoramento estabelecidos exararam o Relatório nº 06/2024 (57899938) onde:

a) O atingimento de metas foi acompanhado e fiscalizado sistematicamente através do Sistema de Gestão Acadêmica - SIGA onde estão consubstanciadas nos Quadros 1 a 6.

Quadro 1 -Ofertas de Vagas Previstas X Realizadas - UFG					
ANO III - Janeiro a Dezembro 2023					
Modalidade da Oferta	Categoria	Previsto		Realizado	
		Alunos	nº de cursos/turmas	Alunos	nº de cursos/turmas
Presencial	Técnico	818	27	0	0
	Qualificação	6.133	204	2.869	91
	Capacitação	40.885	1.363	59.315	2.017
Híbrido	Técnico	545	18	0	0
	Qualificação	4.088	136	2.018	66
	Capacitação	27.257	909	9.383	311
EAD	Técnico	252	8	0	0
	Qualificação	1.262	42	827	17
	Capacitação	5.047	168	727	17
Total		86.287	2.875	75.139	2.519

Fonte: Metas previstas no plano de trabalho do terceiro termo aditivo (54104966) e SIGA.

Quadro 2- Ofertas de Ações de Extensão Previsto X Realizado - UFG					
ANO III - Janeiro a Dezembro 2023					
Modalidade da oferta	Categoria	Previsto		Realizado	
		Quantidade	Horas	Horas	nº de ações realizadas
Pesquisa e Extensão	Ações de extensão	120	1.200	1.907	256

Fonte: Plano de trabalho do terceiro termo aditivo (54104966) e Relatório nº 5/2024 - Análise técnica do cumprimento das Ações de Extensão do Convênio nº01-2021-SER(575547)

Quadro 3 -Ofertas de Pesquisa e Artigos X Realizado - UFG			
ANO III - Janeiro a Dezembro 2023			
Modalidade da oferta	Categoria	Previsto	Realizado
Pesquisa e Extensão	Pesquisas Produzidas e entregues a SER	10	3
	Artigos publicados em congressos	3	18

Fonte: Anexo enviado através do Ofício nº. 115/2024-CETT/UFG (56950874).

Quadro 4 -Ofertas de Vagas Previstas X Realizadas - UFG			
(Horas Executadas)			
ANO III - Janeiro a Dezembro 2023			
Modalidade da Oferta	Categoria	Previsto	Realizado
		Horas	Horas
Presencial	Técnico	21.805	0
	Qualificação	32.708	20.808

	Capacitação	54.512	86.756
	Técnico	14.537	0
Híbrido	Qualificação	21.805	11.200
	Capacitação	36.342	12.780
	Técnico	6.729	0
EAD	Qualificação	6.731	3.780
	Capacitação	6.729	980
Total		201.901	136.304

Fonte: Metas previstas no plano de trabalho do terceiro termo aditivo (54104966) e SIGA.

Quadro 5 -Ofertas de Vagas Previstas X Realizadas por % de Atingimento - UFG			
(Horas Executadas)			
ANO III - Janeiro a Dezembro 2023			
Modalidade da Oferta	Horas		Percentual Atingido
	Previsto	Realizado	
Presencial	109.026	107.564	99%
Híbrido	72.684	23.980	33%
EAD	20.189	4.760	24%
Total	201.899	136.304	67,51%

Fonte: Metas previstas no plano de trabalho do terceiro termo aditivo (54104966) e SIGA.

Quadro 6 -Ofertas de Vagas Previstas X Realizadas por % de Atingimento - UFG									
ANO III - Janeiro a Dezembro 2023									
Modalidade da Oferta	Alunos			Turmas			Concluintes		
	Previsto	Realizado	Percentual Atingido	Previsto	Realizado	Percentual Atingido	Previsto	Realizado	Percentual Atingido
Presencial	47.836	62.184	130%	1.594	2.108	132%	62.184	36.409	59%
Híbrido	31.890	11.401	36%	4.063	377	9%	11.401	7.506	66%
EAD	6.561	1.554	24%	218	34	16%	1.554	151	10%
Total	86.287	75.139	87,08%	5.875	2.519	42,88%	75.139	44.066	58,65%

Fonte: Metas previstas no plano de trabalho do terceiro termo aditivo (54104966) e SIGA.

b) O atingimento dos indicadores qualitativos foram encaminhado pela conveniente meio da prestação de contas anual que está anexa ao Ofício nº. 115/2024-CETT/UFG (56915467), nos quais os resultados atingidos em cada perspectiva estão discriminados no Quadro 7 - Indicadores de Monitoramento (Ano III).

Quadro 7 - Indicadores para Monitoramento (ANO III - 2023)			
Indicadores		Meta	Realizado
Eficiência	Quantidade de horas ofertadas	100%	67,51%
	Ações de extensão realizadas	120 ações	256
	Artigos publicados em congressos anualmente	3 artigos	18
	Pesquisa realizadas por ano	10	3
	Satisfação dos discentes	55%	98,38%
	Relação discentes matriculados/docentes	20	não foi possível auferir
Eficácia	% de concluintes por categoria/modalidade	40%	58,65%
	% de Evasão por categoria/modalidade	60%	12,59%
	% de professores com nível superior	40%	24%
	Investimento na capacitação de professores	2%	não foi possível auferir
Efetividade	Relação entre cursos ofertados e as demandas sócio produtivas locais e regionais	60%	71%

Fonte: Ofício nº. 115/2024-CETT/UFG (56915467), material está em seus respectivos anexos.

c) O quantitativo de horas executadas nos cursos ofertados é disponibilizado através do SIGA, por meio desse a equipe técnica faz o acompanhamento e monitoramento desse indicador de resultado, a conveniente enviou esses dados por meio da prestação de contas anual (Ano III - 2023) - relatório de controle de oferta (56950323), no qual é informado a quantidade de horas executadas no período ora analisado.

Através dos relatórios analisados essa gerência considerou que a UFG realizou 67,51% das horas previstas no terceiro termo aditivo (54104966), a equipe técnica identificou ainda que a execução das horas nos cursos ofertados resultou em 67,51% devido a maioria das ofertas terem sido executadas em sua maior parte na modalidade capacitação - presencial, onde a carga horária desses cursos varia entre mínimo de 40 horas e máximo 159 horas, por este motivo o % de horas executadas não acompanha o % de atingimento de alunos matriculados Quadro 8.

Quadro 8 -Ofertas de Matrículas X Horas Executadas por % de Atingimento - UFG						
Modalidade da Oferta	Alunos Matriculados			Horas		Percentual Atingido
	Previsto	Realizado	Percentual Atingido	Previsto	Realizado	
Presencial	47.836	62.184	130%	109.026	107.564	99%
Híbrido	31.890	11.401	36%	72.684	23.980	33%
EAD	6.561	1.554	24%	20.189	4.760	24%

Total	86.287	75.139	87,08%	201.899	136.304	67,51%
Fonte: Metas previstas no plano de trabalho do terceiro termo aditivo (54104966) e SIGA.						

d) Para análise do indicador: ações de extensão realizadas, foi encaminhado pela UFG as evidências objetivas acostadas aos autos em *Link Sei!* (56950798) e (56950155) onde a equipe técnica de acompanhamento desse indicador consubstanciou sua análise no Relatório Nº 5/2024 RETOMADA/GEQPCT-19242 (57554799).

Tal análise detalha todos os eventos realizados durante o período ora analisado, bem como o atingimento de seus objetivos qualitativos e quantitativos, nessa senda a equipe técnica validou as ações de extensão: "*Na oportunidade, validamos o total de 256 ações de extensão ocorridas de janeiro a dezembro de 2023*". Para informações detalhadas, ver Relatório Nº 5/2024 RETOMADA/GEQPCT-1924 (57554799).

e) Relativo ao indicador de monitoramento: Relação discentes matriculados/docentes a conveniente não encaminhou evidências objetivas para que a equipe técnica emita parecer quanto ao seu atingimento, nesse sentido é necessário que seja encaminhado documentação comprobatória do atingimento desse indicador para análise.

f) A porcentagem dos concluintes por categoria foi calculada a partir do número total de concluintes dividido pelo número de matriculados por categoria/modalidade, nesse sentido conforme tabela extraída do sistema de gestão acadêmica (SIGA) acostada aos autos em *Link Sei!* (57903857) a equipe técnica identificou que no total geral 58,65% de alunos matriculados concluíam os cursos de qualificação profissional ofertados.

Ocorre que, a equipe técnica sob um olhar analítico observou que o quantitativo de 377 turmas de cursos executados obtiveram um montante de alunos aptos a receberem seu certificado foi inferior a 12 alunos, conforme demonstrado na tabela extraída do SIGA e acostada aos autos em *Link Sei!* (57926370).

g) Quanto ao indicador de porcentagem de evasão por categoria/modalidade a equipe técnica extraiu dados do SIGA conforme tabela *Link Sei!* (57903857), que auferiu que o indicador de monitoramento % de Evasão por categoria/modalidade atingiu um total de 12,59% alunos evadidos.

h) No que tange à necessidade de remanejamento de metas, essas ficaram condicionadas:

1) o remanejamento de metas para as ações de extensão executadas superior as metas previstas que constitui o valor de 5.560.042,88 será feita assim que a UFG encaminhar detalhamento dos valores gastos a mais na rubrica de ações de extensão;

2) o remanejamento das 32.243 horas executadas a mais na categoria capacitação/atualização – modalidade presencial será diminuída das metas não executada nos anos anteriores ao Ano III (2023).

3) a dedução do montante destinados à adequação salarial dos professores pertencentes a rede COTEC serão remanejados conforme conveniência e oportunidade nas metas não executadas dos Anos I, II e III.

i) foi identificado que as informações relativas à Lei de transparência e acesso a informação não foram encontradas em sítios oficiais e solicitar ao Interveniente Financeiro e ao Conveniente a disponibilização dessas informações em seus respectivos sítios da transparência.

j) Dos apontamentos feitos no relatório de análise da execução do convênio Nº 01/2021 - SER, referente ao Ano II -2022 (45120332) a Conveniente manifestou justificativas no Ofício nº. 227/2023-CETT/UFG (46129899), culminando no Relatório nº 54 / 2023 RETOMADA/GEQPCT-19242 (50051260) onde em síntese os pontos supracitados mantiveram-se com os seguintes status:

1) justificativa do cumprimento parcial das metas pactuadas para o Ano II (2022) - justificativa acatada: "*Conforme Anexo I do Ofício nº 175/2022-CETT/UFG que consta o Relatório detalhado e evidências objetivas relativos a estrutura física dos Colégios Tecnológicos, esta pasta analisou o apresentado e as horas ambiente a serem executadas serão adequadas em termo aditivo para que o convênio nº 01/2021 - SER continue sendo executado da melhor forma.*"

2) justificativa encontrada no item "b.2" - justificativa acatada: "*Em relação às turmas QP-ICR-MMC-N3-2022 e QP-SS-NBSS-V1-2022 informa que as escolas foram alertadas sobre tal problemática e se esforçaram para que pudessem alcançar as metas previstas no ano de 2022, nesse sentido as referidas turmas terão a sua trilha formativa executada devidamente visando o bom atendimento e respeito ao aluno. A respeito da turma CP-GEF-AUXPED-M1- 2022 a divergência encontrada foi relativa a um erro formal onde não fora matriculadas três alunas e a partir disso, realizando os devidos registros, a conveniente iniciou um processo de correção de escrituração acadêmica junto a secretaria do Cotec responsável.*"

3) justificativa cumprimento parcial dos indicadores - Pesquisas Acadêmicas realizadas e Artigos Publicados em Congressos para o Ano II (2022) - justificativa acatada parcialmente: "*a equipe técnica validou os Anexos: 4,5,6,7,8,9 e 10 (Quadro 10) os quais compõe o quantitativo de 5 pesquisas e 2 artigos*", sendo assim as justificativas apresentadas pela conveniente não foram satisfatórias para computar o atingimento total desse indicador, onde resultou em ressalva da prestação de contas.

4) envio do quantitativo de alunos frequentes e concluintes dos cursos herdados da gestão anterior relativo ao Ano II (2022) - justificativa acatada: "*a conveniente informou que fez o encaminhamento da referida solicitação por meio da planilha anexo no arquivo "Relação_alunos_Cursos_Herdados.xlsx" acostada aos autos em Link Sei! 45895117.*"

5) justificativa do quantitativo de 197 turmas iniciadas e concluídas no ano de 2022 nas quais o quantitativo de alunos matriculados se encontra inferior a 20 alunos por turma - justificativa acatada:

Diante das 197 turmas em questão a UFG apresentou os seguintes argumentos:

- 54 turmas do Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Labibe Faiad, onde o quantitativo de alunos por turma é reduzido devido às especificidades do ensino das artes e cultura;
- 14 turmas pertencem ao programa Goiás Social, conforme estipulado na coluna "Programa", onde os colégios tecnológicos atenderam às listas de inscrições conforme receberam, e o CETT/UFG, prontamente realizou o acompanhamento;
- 7 turmas são de parcerias locais que visam atender as demandas de cada região e foram devidamente autorizadas conforme suas especificidades;
- 3 turmas são oriundas de demandas dos mutirões, conforme especificado em seus códigos e também atendem especificidades do local de oferta;
- 105 turmas foram autorizadas com um número menor de matrículas devido à quantidade de insumos, ferramentas e maquinários disponíveis em cada local, conforme análise das condições específicas e peculiares de cada situação.

k) O Relatório nº 06/2024 (57899938) concluiu que a metodologia para o acompanhamento do Convênio nº 01/2021 - SER está em conformidade com o Plano de Trabalho que considera o número de cursos ofertados e carga horária mínima executada (hora/aula-curso) para o cumprimento total das metas pactuadas, bem como o indicador de evasão previsto. Nesse sentido, a UFG demonstrou o cumprimento parcial das metas estabelecidas.

No que tange ao cumprimento das metas de ensino, o cumprimento global das metas foi de 87,10% (alunos matriculados e nº de cursos/turmas ofertados), referente as metas de Ações de Extensão houve o cumprimento superior a 100% em relação ao previsto, as quais serão objeto de remanejamento já as metas previstas para Pesquisas Produzidas e entregues a SER e Artigos publicados em congressos houve o atingimento parcial das metas, onde para executar 87,10% do total global de metas previstas foi gasto 143,17% dos recursos repassados.

Ante a todo o exposto recomendou-se a UFG:

1) Justifique o cumprimento parcial das metas pactuadas para o Ano III (2023);

2) Justifique o motivo do cumprimento superior ao previsto na modalidade presencial - categoria: capacitação tendo em vista que as demais modalidades e categorias foram executadas abaixo do esperado;

3) Justifique o cumprimento parcial dos indicadores - Quantidade de Horas ofertadas; Pesquisas Acadêmicas realizadas e Artigos Publicados em Congressos para o Ano III (2023);

4) Disponibilize ferramenta no Sistema de Gestão Acadêmica - SIGA que possibilite o acompanhamento e monitoramento dos dados e quantitativos de execução dos cursos herdados nos Anos I, II e III;

5) Envie o quantitativo de alunos frequentes, concluintes e carga horária executada dos cursos herdados da gestão anterior relativo ao Ano III (2023);

6) Justifique as 377 turmas que tiveram a quantidade de matrículas aptas inferior a 12 alunos;

7) Envie as despesas do ano de 2023 no que tange a rubrica de capacitação de professores, para que possa ser construída o indicador "Investimento na capacitação de professores";

8) Apresente as informações publicadas em sítios oficiais no que determina a lei de acesso a informação, para o cumprimento da transparência; e

9) Envie documentação comprobatória do indicador de monitoramento: Relação discentes matriculados/docentes para análise e aprovação do atingimento desse indicador;

Após a oportunidade do contraditório e ampla defesa a Universidade de Goiás encaminhou o Ofício nº. 251/2024-CETT/UFG (59062971) , que trata da resposta ao Relatório nº 6/2024 RETOMADA/GEQPCT de Análise da Execução do Convênio 01/2021-SER para o ano III - 2023 (57899938), foi produzido pelo o CETT/UFG a Nota Técnica n.º 03/2024 (59062971), a qual solicitou que essa secretaria **reconsiderasse algumas análises.**

Nessa esteira a equipe os fiscais do convênio nº 01/2021-SER produziram o Relatório nº 18/2024 (61275599) que diante dos apontamentos constantes no Relatório nº 06/2024 (57899938) e o consubstanciado no Ofício nº. 251/2024-CETT/UFG (59062971) e Nota Técnica n.º 03/2024 (59062971) inferiu:

- 1) Quantidade de horas ofertadas – **Atendido**;
- 2) Ações de extensão realizadas – **Atendido**;
- 3) Artigos publicados em congressos anualmente – **Atendido**;
- 4) Pesquisa realizadas por ano – **Não Atendido**;
- 5) Satisfação dos discentes – **Atendido**;
- 6) Relação discentes matriculados/docentes – **Atendido**;
- 7) % de concluintes por categoria/modalidade – **Atendido**;
- 8) % de Evasão por categoria/modalidade – **Atendido**;
- 9) % de professores com nível superior – **Atendido**;
- 10) Investimento na capacitação de professores – **Não Atendido**;
- 11) Relação entre cursos ofertados e as demandas sócio produtivas locais e regionais – **Atendido**.
- 12) Transparência - **Atendido Parcialmente**;

Destaca-se ainda que o apresentado pela Universidade Federal de Goiás no tocante ao remanejamento de metas foi acatado, e a título de consolidação, o quantitativo de horas curso não realizadas pela conveniente em relação ao proposto no Convênio nos Anos I - 2021, II -2022 e III – 2023, estão demonstrados nos Quadros 9 e 10.

De:

Metas não executadas nos Anos I, II e III conforme metas previstas no Convênio nº01/2021 - SER e seus termos aditivos.

Quadro 9 - Metas não Executadas 2021/2022/2023 - Total Geral

Categoria	Quantitativo de Horas não executadas	Nº cursos	Nº alunos não executados
Técnico	103.831	104	3.115
Qualificação Profissional	78.061	433	13.668
Capacitação/ Atualização	121.710	2.074	64.924
Total	303.602	2.611	81.707

Para:

Quadro final de metas não executadas dos Anos I, II e III pós remanejamento de metas a serem feitas (Quadro 29 B), conforme justificativas:

a) custeio de aumento salarial e contemplação de auxílio alimentação nos subsídios dos colaboradores celetistas que laboram em prol do Convênio nº 01/2021 - SER, conforme estabelecido no 3º Termo Aditivo;

b) remanejamento de 340 ações de extensão cumpridas a mais do estabelecido no indicador de monitoramento - ações de extensão realizadas; e

c) remanejamento de 32.218 horas cumpridas a mais do estabelecido no previsto para metas de cursos de capacitação na modalidade presencial.

Quadro 10 - Metas não executadas pela UFG: Pós Remanejamento

Modalidade da Oferta	Categoria	METAS NÃO EXECUTADAS PÓS REMANEJAMENTOS		
		Horas Curso	Nº cursos	Nº alunos não executados
Presencial	Técnico	17.045	17	511
	Qualificação	11.900	65	1.962
Híbrido	Técnico	14.537	15	436
	Qualificação	10.605	58	1.748
	Capacitação	23.562	393	11.781
EaD	Técnico	6.729	7	202

	Qualificação	2.951	16	486
	Capacitação	5.749	96	2.875
TOTAL		93.078	667	20.001

Isto posto, os fiscais informam que as metas consubstanciadas no Quadro 10 serão adicionadas nos Quadros de Metas a serem cumpridos nos Anos IV e V (2024 e 2025) conforme posto no 3º Termo Aditivo.

Nessa esteira Quadro de cumprimento de Metas do Ano III - 2023 passa a ser conforme consubstanciado no Quadro 11.

Quadro 11					
Ofertas de Vagas Previstas X Realizadas - UFG					
ANO III - Janeiro a Dezembro 2023					
Modalidade da Oferta	Categoria	Previsto		Realizado	
		Alunos	nº de cursos/turmas	Alunos	nº de cursos/turmas
Presencial	Técnico	818	27	0	0
	Qualificação	6.133	204	2.869	91
	Capacitação	40.885	1.363	59.315	2.017
Híbrido	Técnico	545	18	0	0
	Qualificação	4.088	136	2.018	66
	Capacitação	27.257	909	9.383	311
EAD	Técnico	252	8	0	0
	Qualificação	1.262	42	827	17
	Capacitação	5.047	168	727	17
Total		86.287	2.875	75.139	2.519
Fonte: Metas previstas no plano de trabalho do terceiro termo aditivo (54104966) e SIGA.					
Ofertas de Ações de Extensão Previsto X Realizado - UFG					
ANO III - Janeiro a Dezembro 2023					
Modalidade da oferta	Categoria	Previsto		Realizado	
		Quantidade	Horas	Horas	nº de ações realizadas
Pesquisa e Extensão	Ações de extensão	120	1.200	3.162	531
Fonte: Plano de trabalho do terceiro termo aditivo (54104966) e Relatório nº 5/2024 - Análise técnica do cumprimento das Ações de Extensão do Convênio nº01-2021-SER(57554799), Ofício nº. 251/2024-CETT/UFG (59062971) e material está em seus respectivos anexos.					
Indicadores para Monitoramento (ANO III - 2023)					
Indicadores			Meta	Realizado	
Eficiência	Quantidade de horas ofertadas		100%	67,51%	
	Ações de extensão realizadas		120 ações	531	
	Artigos publicados em congressos anualmente		3 artigos	18	
	Pesquisa realizadas por ano		10	3	
	Satisfação dos discentes		55%	98,38%	
	Relação discentes matriculados/docentes		20	29,84%	
Eficácia	% de concluintes por categoria/modalidade		40%	58,65%	
	% de Evasão por categoria/modalidade		60%	12,59%	
	% de professores com nível superior		40%	59,28%	
	Investimento na capacitação de professores		2%	não foi possível auferir	
Efetividade	Relação entre cursos ofertados e as demandas sócio produtivas locais e regionais		60%	71%	
Fonte: Ofício nº. 115/2024-CETT/UFG (56915467), e, Ofício nº. 251/2024-CETT/UFG (59062971) e material está em seus respectivos anexos.					

Em face à análise do Cumprimento da Execução do objeto do Convênio nº 001/2021 - Ano III - 2023, foi ofertado durante o ano III - 2.875 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco) cursos/turmas, com fulcro na educação profissional, para 75.139 (setenta e cinco, cento e trinta e nove) alunos. Portanto os fiscais do convênio no que tange à Prestação de Contas da Universidade Federal do Estado de Goiás - UFG, relativa ao cumprimento das metas estabelecidas para o Ano III (2023), diante das inferências contidas no Relatório nº 18/2024 (61275599) e demonstradas acima, os fiscais do convênio recomendaram que a UFG disponibilize:

- 1) Planejamento de como o quantitativo de 07 pesquisas não realizadas durante o ano de 2023 serão cumpridas nos anos de 2024 e 2025;
- 2) Disponibilização de cronograma de implementação da ferramenta do Sistema SIGA que possibilitará o acompanhamento e monitoramento dos dados e quantitativos de execução dos cursos herdados nos Anos I, II, e III (2021, 2022 e 2023);
- 3) Envio por tabela o quantitativo de alunos frequentes, concluintes e carga horária executada dos cursos herdados da gestão anterior relativo ao Ano III (2023);
- 4) Apresentação de propostas de controle de evasão que vá além da busca ativa;
- 5) Envio de documentação digital e não por meio de *link* no que tange a comprovação das despesas com o indicador "*Investimento na capacitação de professores*";
- 6) Adequação do site da transparência da interveniente financeiro e administrativo e inclusão das informações relativas à transparência no que determina a lei de acesso a informação em sítio da conveniente;
- 7) Envio das evidências objetivas relativo aos eventos realizados listados no anexo 61040385;
- 8) Envio do relatório que descreva como os cursos ofertados em 2023 estiveram de acordo com as características econômicas, sociais e locais de cada região do Estado de Goiás abrangida pelos Colégios Tecnológicos.

5. DO RELATÓRIO PEDAGÓGICO

Durante a execução do Ano III (2023) os fiscais do convênio responsáveis pelo acompanhamento pedagógico e indicadores qualitativos exararam o Relatório nº 7 (57904881), onde foram observados os seguintes aspectos, em consonância com o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2021 - SER (53785767):

ASPECTOS ORGANIZACIONAIS

- Espaço adequado para realização do curso;
- Entrega do material pedagógico (apostilas e diários de frequência);
- Entrega dos insumos para realização dos cursos (ex: maquiagem, farinha de trigo, tecidos etc);
- Quantidade e qualidade suficientes de insumos;
- Frequência da organização do ambiente;
- Disponibilidade de recursos didáticos (lousa digital, datashow, TV, caixa de som, computador, quadro, giz ou pincel etc);
- Gestão dos recursos e do tempo;
- Preenchimento dos diários;
- Facilidade de acesso ao local do curso.

ASPECTOS METODOLÓGICOS

- a) Correspondência das aulas com o planejamento inscrito no Plano de Curso e no Plano de Aula;
- b) Compartilhamento das metodologias de ensino/aprendizagem com os estudantes;
- c) Observância do tempo e do conteúdo no planejamento das aulas;
- d) Consideração dos conhecimentos prévios dos estudantes no processo de ensino;
- e) Intervenção quando o estudante se apresentar ausente ou alheio ao processo de ensino/aprendizagem;
- f) Estímulo à participação dos estudantes;
- g) Análise da progressão de desempenho dos estudantes.

ASPECTOS PEDAGÓGICOS

- a) Aplicação da metodologia, pelo professor, de acordo com a ementa do curso;
- b) Contextualização necessária, pelo professor, entre o conteúdo e as vivências dos estudantes;
- c) Proposta de atividades, pelo professor, de apoio aos estudantes com diferentes níveis de aprendizagem, com diversidade de estratégias para atender as necessidades dos mesmos;
- d) Promoção de práticas e vivências que garantem ao estudante desenvolver competências e habilidades para ingressar no mundo do trabalho.
- e) Intervenção ao controle de evasão.

ASPECTOS RELACIONADOS AOS ESTUDANTES

- a) Utilização dos materiais necessários ao curso;
- b) Interesse demonstrado pelo curso;
- c) Participação ativa na aula;
- d) Realização das atividades propostas em sala de aula.

ASPECTOS RELACIONADOS AOS PROFESSORES

- a) Domínio do conteúdo ministrado;
- b) Domínio no desenvolvimento de aulas práticas;
- c) Atendimento às expectativas do estudante;
- d) Assiduidade e pontualidade.

Ante ao exposto os fiscais emitiram parecer no tocante a análise de execução dos cursos ministrados por meio das ações de extensão/parceiros e de ensino/editais, tal parecer culminou nos seguintes itens:

1) Análise da execução dos cursos, via Ações de Extensão/Parceiros :

As análises do monitoramento e acompanhamento de fiscalização qualitativa dos cursos realizados, via Parceiros/Ações de Extensão, compreendem os meses de Janeiro a Dezembro/2023 (Ano III) e tiveram por base os anexos apresentados pelo CETT/UFG, juntamente com o Ofício nº 115/2024 (56915467) e o Relatório Anual de Prestação de Contas (56950155), acostado no processo SEI 202119222001523. Os anexos, por serem extensos, foram adicionados ao OneDrive por meio do link: https://cettorg.sharepoint.com/:f:/s/prestaodecontas/EppebsGmHz5KhmrhFctreK4BNyfmT-Gbg_52CHHnIRpfzw?e=CcwPqz (sobre os aspectos pedagógicos gerais).

Conforme cruzamento dos dados apresentados no anexo dos cursos realizados por meio das Ações de Extensão com aqueles encontrados no SIGA, observou-se que todos os cursos foram executados, porém, faz-se necessário evidenciar alguns pontos de atenção, detectados pela Secretaria da Retomada, por meio da Equipe Pedagógica, que ainda persistem, quando do acompanhamento e monitoramento da fiscalização pedagógica, *in loco*:

Ausência de comunicação, via grupo whatsapp e/ou ligação, para confirmar o início, o término, o local e o horário das aulas, que ocorre, geralmente, um dia antes do início das aulas;

Falta de material pedagógico (apostila);

Recursos didáticos (dataShow);

Não cumprimento da carga horária dos cursos;

Ausência de colaborador de apoio do COTEC no local de realização dos cursos durante o período de execução;

Ausência de diálogo entre professor e equipe gestora do COTEC sobre a quantidade, qualidade e validade de insumos;

Mudança de datas de início dos cursos sem aviso prévio aos estudantes, à SER e alteração no SIGA;

Locais para realização dos cursos inadequados (SEI 57956438);

Alta taxa de desistência e evasão dos estudantes nos cursos (SEI 57958388);

Ausência de atualização no SIGA (plano de aula, diário de frequência, alteração das datas de início e término dos cursos e status da turma).

2) Análise da execução dos cursos, via Ações de Ensino/Editais:

Os cursos executados por meio das Ações de Ensino/Editais são aqueles ofertados, semestralmente, via Edital, realizados nas dependências dos Colégios Tecnológicos. As ofertas de cursos de educação profissional e tecnológica, nos Colégios Tecnológicos do Estado de Goiás - COTECs devem observar o preconizado nos Catálogos Nacionais de Técnicos de Nível Médio e Guia de Cursos FIC (Formação Inicial e Continuada), respeitando a organização em Eixos Tecnológicos (Ambiente e Saúde; Controle e Processos Industriais; Desenvolvimento educacional e Social; Gestão e Negócios; Informação e Comunicação; Infraestrutura; Produção Alimentícia; Produção Cultural e Design; Produção Industrial; Recursos Naturais; Segurança; Turismo, Hospitalidade e Lazer), que comportam todas as possibilidades de oferta conforme suas características científicas e tecnológicas, necessidades laboratoriais e cargas horárias mínimas.

As análises do monitoramento qualitativo dos cursos executados por meio das Ações de Ensino/Editais compreendem os meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e tiveram por base os anexos apresentados pelo CETT/UFG, juntamente com o Ofício nº 115/2024 (56915467) e o Relatório Anual de Prestação de Contas (56950155), acostado no processo SEI 202119222001523. Os anexos, por serem extensos, foram adicionados ao OneDrive por meio do link: https://cettorg.sharepoint.com/:f:/s/prestaodecontas/EppebsGmHz5KhmrhFctreK4BNyfmT-Gbg_52CHHnIRpfzw?e=CcwPqz (sobre os aspectos pedagógicos gerais).

Conforme comparação, por amostragem, entre as informações contidas nos anexos referentes aos cursos de capacitação e qualificação, para serem realizados por meio das Ações de Ensino, com os relatórios do SIGA e os editais n. 01, 02, 03/2023, verificou-se que os cursos ofertados nos referidos editais não foram executados em sua grande maioria, como se pode observar pelo levantamento que segue em anexo (57904108)

Nesse sentido constata-se que:

a) Os cursos previstos nos editais publicados pela UFG, em sua grande maioria, não atendem às necessidades das regiões onde se encontram os COTECs. Neste sentido solicita-se o estudo socioeconômico local para análise.

b) O montante expressivo de cursos ofertados, via editais, dificulta o enturramento, pois pulveriza o quantitativo de estudantes para formação das turmas. De acordo com o Convênio 01/2021 – SER, é previsto um número de estudantes por turma. Qual é a ação corretiva para isso? Inserir a solução para vir no planejamento anual dos cursos para a ser validada.

c) A espera do estudante pelo enturramento acarreta desistência do mesmo.

d) A identidade dos COTECs fica fragilizada e consequentemente sem credibilidade.

e) Não haverá impacto na vocação econômica local.

f) Não haverá a mobilização social para a retomada do emprego, do empreendedorismo, da escolaridade e de investimentos que reorganizem o desenvolvimento nos âmbitos econômico, humano e social, no município.

3) Cursos Técnicos e Superiores:

Em relação à diplomação dos cursos técnicos e superiores herdados, geridos pelo CETT/UFG, no âmbito qualitativo das Ações de Ensino, realizados nos COTECs, foram e estão sendo acompanhados pedagogicamente em sua execução e também continua sendo executada uma força tarefa para regularização dos mesmos, nas modalidades Presencial e EaD, junto ao CEE (Conselho Estadual de Educação), com o processo de recolhimento de dossiês, auditoria de documentação física e digital. A regularização dos cursos perante o Ministério de Educação – MEC –, por meio do SISTEC (para cursos técnicos) e do e-MEC (para cursos superiores), visa garantir a diplomação, para os estudantes, daqueles cursos que já foram e estão sendo concluídos. O resultado desse trabalho tem sido exitoso. Os estudantes estão sendo diplomados. Solicita-se que a UFG/CETT relacione todos os cursos técnicos e superiores com os nomes dos estudantes que foram diplomados e aqueles que ainda serão.

4) Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA):

No Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA) ainda persiste a ausência de atualização por parte dos COTECs, em relação ao plano de aula, diário de frequência, alteração das datas de início e término dos cursos e status da turma. Isso dificulta o acompanhamento e monitoramento fiscal dos cursos em andamento e a distância, de maneira eficiente e eficaz. É necessário, portanto, que se observe o disposto no Plano de Trabalho – ITEM: 9 – OBRIGAÇÕES: 9.2 – DA CONVENETE: 9.2.5: “Disponibilizar e alimentar, regular e sistematicamente, o sistema acadêmico e contábil financeiro, necessários para a execução dos cursos e acompanhamento das metas deste Termo de Convênio”.

5) Comunicação Oficial:

Reitera-se ser imprescindível a comunicação oficial, via Sistema Eletrônico de Informação (SEI) ou e-mail: cotec.pedagogicos@gmail.com, de todas as ações pedagógicas planejadas antes da divulgação e execução, no âmbito do Convênio 01/2021 - SER, a fim de que sejam proporcionados às partes os instrumentos necessários para execução fiel do seu objeto.

6) Público Vulnerável:

Outro aspecto importante a ser destacado é sobre o deslocamento dos estudantes para os COTECs, uma vez que 60% das vagas disponibilizadas são para o público vulnerável social e economicamente. Muitos discentes sinalizaram, em nossas visitas técnicas *in loco*, que poderiam não concluir o curso, pois moram em outras localidades, muito distantes e de difícil acesso. Isso é considerado uma característica forte para evasão. Qual é a providência por parte do COTEC sobre essa situação?

7) Edital de Aprendizagem:

E por fim verificou-se que, para o Edital de Aprendizagem publicado em 2023, a adesão de inscritos foi extremamente baixa.

Ante a todo o exposto os fiscais responsáveis pela fiscalização, monitoramento e acompanhamento do objeto do convênio, no que tange à análise pedagógica e qualitativa, concluíram que os cursos ofertados estão em grande parte, em conformidade com o Plano de Trabalho, que considera as ofertas de cursos de educação profissional e tecnológica, nos COTECs, observando o preconizado nos Catálogos Nacionais de Técnicos de Nível Médio e Guia de Cursos FIC (Formação Inicial e Continuada), respeitando a organização em eixos tecnológicos, que comportam todas as possibilidades de oferta conforme suas características científicas e tecnológicas, necessidades laboratoriais e cargas horárias mínimas, porém monitoramento das ações pedagógicas qualitativas ficaram, em parte, prejudicadas nos aspectos supracitados, sendo assim recomendou-se que a UFG:

- a) Envie o Relatório estudo socioeconômico local;
- b) Justifique os itens: 08.1 e 08.2;
- c) Providencie, junto aos COTECs, as atualizações no Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA);
- d) Informe a providência, por parte dos COTECs, sobre o meio de transporte desse Público Vulnerável;
- e) Justifique a baixa adesão de inscrições para os cursos, no Edital de Aprendizagem.

Oportunizado o contraditório e ampla defesa a Universidade de Goiás encaminhou o Ofício nº. 243/2024-CETT/UFG (58888366), referente ao Relatório nº 7/2024 RETOMADA/GEQPCT (57904881), de Análise da Execução Pedagógica Qualitativa do CONVÊNIO 01/2021 – SER, também em exame à Nota Técnica nº 02/2024 (58888366), produzida pelo CETT/UFG, que solicitou desta Secretaria que reanalisasse algumas considerações exaradas no relatório supracitado.

Nessa esteira a equipe dos fiscais do convênio nº 01/2021-SER produziram o Relatório nº 15(61207649) que diante dos apontamentos constantes no Relatório nº 7/2024 RETOMADA/GEQPCT (57904881) inferiu:

1) Análise da execução dos cursos, via Ações de Extensão/Parceiros :

- a) Ausência de comunicação, via grupo whatsapp e/ou ligação, para confirmar o início, o término, o local e o horário das aulas, que ocorre, geralmente, um dia antes do início das aulas - **Atendido com ressalva;**
- b) Falta de material pedagógico (apostila) – **Não atendido;**
- c) Recursos didáticos (por exemplo, dataShow) – **Atendido com ressalva;**
- d) Não cumprimento da carga horária dos cursos - **Atendido com ressalva;**
- e) Ausência de colaborador de apoio do COTEC no local de realização dos cursos durante o período de execução - **Não atendido;**
- f) Ausência de diálogo entre professor e equipe gestora do COTEC sobre a quantidade, qualidade e validade de insumos - **Atendido com ressalva;**
- g) Mudança de datas de início dos cursos sem aviso prévio aos estudantes, à SER e alteração no SIGA - **Atendido com ressalva;**
- h) Locais para realização dos cursos inadequados - **Atendido com ressalva;**
- i) Alta taxa de desistência e evasão dos estudantes nos cursos - **Não atendido;**
- j) Ausência de atualização no SIGA (plano de aula, diário de frequência, alteração das datas de início e término dos cursos e status da turma) - **Atendido com ressalva;**

2) Análise da execução dos cursos, via Ações de Ensino/Editais:

- a) Os cursos previstos nos editais publicados pela UFG, em sua grande maioria, não atendem às necessidades das regiões onde se encontram os COTECs - **Não Atendido;**
- b) O montante expressivo de cursos ofertados, via editais, dificulta o enturramento, pois pulveriza o quantitativo de estudantes para formação das turmas - **Não Atendido;**
- c) A espera do estudante pelo enturramento acarreta desistência do mesmo - **Não Atendido;**
- d) A identidade dos COTECs fica fragilizada e consequentemente sem credibilidade - **Não Atendido;**
- e) Não haverá impacto na vocação econômica local - **Não Atendido;**
- f) Não haverá a mobilização social para a retomada do emprego, do empreendedorismo, da escolaridade e de investimentos que reorganizem o desenvolvimento nos âmbitos econômico, humano e social, no município - **Não Atendido.**

3) Cursos Técnicos e Superiores, herdados - Não Atendido.

4) Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA) - Atendido com Ressalva.

5) Avaliação Externa e Institucional - Atendido com Ressalva.

6) Comunicação Oficial - Atendido.

7) Público Vulnerável - Não Atendido.

8) Edital de Aprendizagem - Atendido com Ressalva.

9) Relatório Socioeconômico local - Não Atendido.

Por fim, os fiscais sugeriram cientificar à UFG quanto ao teor do presente Relatório de Análise da Execução Pedagógica Qualitativa do Convênio 01/2021 – SER referente ao Ano III (2023), para conhecimento e devidas providências aos tópicos seguir, conforme o que foi diagnosticado e destacado nas respostas exaradas pela equipe pedagógica da SER.

- 1) É necessário que a Conveniente estabeleça um plano estruturado e oficializado para divulgação e comunicação dos fatos aqui descritos.
- 2) Entrega de apostilas para os cursos de capacitação e qualificação profissional para que o material sirva de apoio aos estudantes para além da finalização do curso.
- 3) Informar todo estudante matriculado nos COTECs acerca da mudança da data de início dos cursos com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência, caso ocorra.
- 4) Apresentação de propostas de controle de evasão que vá além da busca ativa.
- 5) Envie em forma de relatório quais critérios utiliza para a oferta de cursos em determinada região, levando-se em conta, especialmente:
 - a) a importância do curso para a comunidade local;
 - b) a análise da demanda de mão de obra na região, por meio da verificação de oportunidades de emprego na área relacionada ao curso;
 - c) a identificação de setores econômicos ou profissões que possam fortalecer a economia local.

- 6) Envio de ação corretiva para o montante expressivo de cursos ofertados via editais e inserir a justificativa para cada curso, por COTECs e UDEPIs, no planejamento anual das ofertas, para serem validadas.
- 7) Envio de tabela com a relação de todos os cursos técnicos e superiores herdados concluídos, contendo: COTEC, município de execução, nome do curso, nome da turma, modalidade, categoria, turno, número da matrícula, nome do estudante concluinte e CPF.
- 8) Realizar Pesquisa de Satisfação com os docentes e discentes nos Anos IV e V (2024 e 2025) de forma separada, sendo uma para os cursos realizados via ações de ensino/editais e outra para ações de extensão/parceiros-ofícios.
- 9) Envio de plano de ação informando como os resultados das pesquisas são utilizados para aprimorar o processo de definição e as adequações das ofertas de cursos de qualificação profissional.
- 10) Estudo técnico que defina quais cursos serão ofertados conforme as características econômicas, sociais e locais de cada região do Estado, tanto para os cursos regulares, quanto para os cursos de ação de extensão, para que o objeto do Programa gere um maior impacto na população goiana para os anos IV e V (2024 e 2025).

Ressalta-se que a presente análise não esgota a possibilidade de realização de futuras averiguações, as quais podem ter como objeto os temas/dados/documentos aqui abordados e outros, referentes à execução dos anos de 2021, 2022 e 2023 que visem garantir a verificação da correta execução do Convênio nº 01/2021-SER.

6. DO RELATÓRIO FINANCEIRO/CONTÁBIL

Diante da execução do objeto do Convênio nº 01/2021-SER e a sua execução financeiro e contábil os fiscais responsáveis por fiscalizar e acompanhar essa execução receberam da Interviente Administrativo e Financeiro Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural – FRTVE a documentação relativa a prestação de contas do Ano III (2023) onde culminou no Relatório nº22/2024 (61037411) e após oportunizado o contraditório e ampla defesa foi exarado o Relatório nº 24/2024 (61281025).

Preliminarmente cumpre informar que a fiscalização, acompanhamento e o monitoramento da execução financeiro e contábil do convênio em tela é feita pela Gerência de Avaliações de Metas de Qualificação, dito isso, sob a orientação da Gestora substituta do convênio os fiscais nomeados pela Portaria nº 188 (52650581) informaram através dos relatórios supracitados que:

a) DOS RECURSOS TRANSFERIDOS

No ano de 2023 foram transferidos à Fundação RTVE o total de **R\$ 54.123.893,23 (cinquenta e quatro milhões, cento e vinte e três mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e três centavos)**, nos moldes explicitados no quadro abaixo. Destacamos que o repasse financeiro correspondente à 15ª parcela do Convênio nº 01/2021-SER, previsto para Outubro do ano de 2023, ocorreu em 23 de janeiro de 2024, em razão da indisponibilidade financeira decorrente das limitações e condições trazidas pelo Decreto estadual nº 10.285/2023, recentemente alterado pelo Decreto estadual nº 10.336, de 30 de outubro de 2023, conforme a manifestação no Ofício nº 4214 (54854738).

b) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PLANO DE TRABALHO - CAIXA

Durante o ano de 2023 os pagamentos consumiram caixa na importância de **R\$ 91.810.885,97** (noventa e um milhões, oitocentos e dez mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), conforme Quadro 11.

QUADRO 11 - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA (REGIME DE CAIXA)				
Conta	Aprovado	Valor Executado no ano de 2021	Valor Executado no ano de 2022	Valor Executado no ano de 2023
Saldo Anterior				93.933.237,53
Receitas	369.377.404,18	22.746.600,51	165.109.376,91	60.800.729,02
Convênio nº 01/2021 + 1º Termo Aditivo	369.377.404,18	22.690.259,50	158.751.734,30	54.123.893,23
Rendimento Líquido de Aplicação Financeira	-	56.341,01	6.356.432,04	6.676.490,79
Crédito não identificado a ser devolvido	-	-	1.210,57	345,00
Despesas	369.377.404,18	11.331.434,90	82.591.304,99	91.810.885,97
1 - Despesas com diárias, Passagens e Locomoção	4.804.431,03	61.857,06	570.642,74	1.707.623,37
Despesas com locomoção	2.000.000,00	36.523,06	256.089,96	308.586,29
Diária Civil	2.804.431,03	25.334,00	314.552,78	1.399.037,08
2 - Contratação por tempo determinado	2.542.725,00	10.373,32	303.357,74	763.611,58
Capacitação de Docentes	777.600,00	-	-	277.791,40
Capacitação de Equipe Técnica	594.000,00	10.217,32	214.192,38	354.816,74
Capacitação de Não Docentes	422.550,00	156,00	69.141,20	42.378,47
Treinamento de Docentes	388.800,00	-	-	20.250,00
Treinamento de Equipe Técnica	148.500,00	-	16.325,55	63.374,63
Treinamento de Não Docentes	211.275,00	-	3.698,61	5.000,34
3 - Folha de Pagamentos (Pessoal e Encargos)	143.721.942,96	3.234.118,63	22.450.268,26	29.516.673,03
Docentes CoTECs	78.201.790,30	1.186.505,91	10.944.807,98	16.409.873,06
Tutores CoTECs	11.845.068,66	16.640,12	1.221,58	-
Equipe Técnica Pedagógica	53.675.084,00	2.030.972,60	11.504.238,70	13.106.799,97
4 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	51.672.014,94	2.963.623,17	12.874.859,98	17.683.757,11
Material de Expediente	3.378.750,00	59.016,10	651.518,54	545.931,80
Combustível	842.302,96	2.679,87	5.760,64	189.539,52
Insumos para Laboratório	4.864.684,21	63.364,75	668.492,11	3.538.142,61

Insumo para Manutenção Predial	1.802.000,00	76.703,54	465.903,88	105.154,47
Outros Serviços de Pessoa Jurídica	13.927.067,14	613.022,29	4.093.793,59	5.516.003,62
Locação de Mão-de-Obra (Vigilância etc.)	20.133.329,02	1.635.056,83	5.203.383,53	5.715.052,15
Locação de Mão-de-Obra (Limpeza etc.)	6.723.881,61	513.779,79	1.786.007,69	2.073.932,94
5 - Serviço Pessoa Física	24.094.232,15	591.559,47	4.098.360,46	5.450.102,98
Auxílio Estudante	2.378.040,31	-	-	-
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.221.328,34	84.036,83	330.818,75	635.307,85
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.363.019,68	2.718,48	871.431,40	410.265,13
Bolsas Docentes - UFG	7.950.404,25	464.204,16	1.351.180,24	1.561.600,00
Bolsas Discentes - UFG	1.103.583,36	40.600,00	419.373,14	452.550,00
Bolsas Docentes - Convidados	2.015.675,51	-	382.340,00	1.275.570,00
Equipe Técnica e Pedagógica EAD - UFG	6.062.180,70	-	743.216,93	1.114.810,00
6 - Ações de Pesquisa e Extensão	18.610.399,83	746.674,25	5.536.036,11	7.266.557,26
Despesas com Ações de Extensão	8.652.885,75	427.036,38	1.943.481,18	3.377.473,87
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	1.101.577,15	-	6.598,50	-
Materiais, Insumos ou Serviço	5.952.782,63	254.037,87	3.289.480,31	3.485.873,15
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	1.753.154,30	65.600,00	291.706,45	284.659,97
Despesas com Pesquisa	450.000,00	-	4.769,67	111.031,33
Bolsas Extensão - Externas	700.000,00	-	-	7.518,94
7 - Despesas de Capital	84.818.542,73	-	26.011.421,31	14.319.564,24
Aquisição de Equipamentos e Mobiliário	42.598.384,69	-	17.694.179,40	2.587.362,35
Aquisição de Unidades Móveis	1.624.000,00	-	996.000,00	2.347,38
Reforma	40.596.158,04	-	7.321.241,91	11.729.854,51
8 - Custos Indiretos	39.113.115,54	3.723.229,00	10.746.358,39	15.102.996,40
DAO Fundação - despesas operacionais e administrativa/Custeio	39.113.115,54	3.723.229,00	10.746.358,39	15.102.996,40
Saldo do Projeto no Período	-	11.415.165,61	82.518.071,92	62.923.080,58

FONTE: Relatório de Execução Financeira - (56232075)

Ante ao exposto a Universidade Federal de Goiás apresentou a equipe de fiscalização de metas e indicadores de monitoramento o cumprimento de R\$ 5.560.042,88 (cinco milhões, quinhentos e sessenta mil, quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) a mais do previsto na rubrica de ação de extensão, os fiscais das metas do convênio aprovaram a execução dessas metas no Relatório nº 6 (57940625). Ocorre que, a documentação financeira apresentada pela FRTVE não demonstrou a efetiva comprovação desses gastos no plano de aplicação, conforme solicitado.

c) DOS RECURSOS EXECUTADOS

O saldo do projeto no período é o valor de R\$ 62.923.080,58 (sessenta e dois milhões, novecentos e vinte e três mil, oitenta reais e cinquenta e oito centavos), que está composto também pelo valor de R\$ 13.089.263,84 (treze milhões, oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos) de rendimentos líquidos de aplicação financeira e R\$ 1.555,57 (um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) de crédito não identificado a ser devolvido.

d) DAS RUBRICAS

Diante do apresentado no Relatório de Execução Financeira (56232075), encaminhado a esta Pasta via prestação de contas, foi extraído do SAGI um relatório de detalhamento de rubricas e foram constatadas divergências entre os valores de execução, conforme detalhado no Quadro 12, abaixo.

QUADRO 12 - VALORES EXECUTADOS POR RUBRICA			
Conta	Valor Executado no ano de 2023 de acordo com o relatório de Execução Financeira	Valor Executado no ano de 2023 de acordo com o SAGI	Diferença
1 - Despesas com diárias, Passagens e Locomoção	R\$ 1.707.623,37	R\$ 1.706.582,40	R\$ 1.040,97
2 - Contratação por tempo determinado	R\$ 763.611,58	R\$ 760.241,50	R\$ 3.370,08
3 - Folha de Pagamentos (Pessoal e Encargos)	R\$ 29.516.673,03	R\$ 20.690.241,01	R\$ 8.826.432,02
4 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 17.683.757,11	R\$ 12.704.848,29	R\$ 4.978.908,82
5 - Serviço Pessoa Física	R\$ 5.450.102,98	R\$ 5.232.098,43	R\$ 218.004,55
6 - Ações de Pesquisa e Extensão	R\$ 7.266.557,26	R\$ 7.215.644,30	R\$ 50.912,96
7 - Despesas de Capital	R\$ 14.319.564,24	R\$ 14.103.105,19	R\$ 216.459,05
8 - Custos Indiretos	R\$ 15.102.996,40	R\$ 15.102.996,40	R\$ -

De acordo com o relatório de detalhamento de rubricas por categoria e sub- categoria em anexo (v. ANEXO I - 57943963), foi encontrado itens apropriados em rubricas não correspondentes. Ressalta-se que, para o acompanhamento de forma mais efetiva da execução do Convênio nº 01/2021 - SER , é necessário que essas apropriações aconteçam de acordo com o que está estabelecido no Plano de Aplicação de Recursos do Convênio nº 01/2021 - SER.

e) DA RELEVÂNCIA DAS DESPESAS POR RUBRICA

Os principais pagamentos estão relacionados:

- a) à Folha de Pagamentos: Trata-se de desembolso com docentes, tutores e equipe técnica pedagógica dos Colégios Tecnológicos, os quais representaram 32% do total dos gastos no exercício de 2023.
- b) a Serviço de Pessoa Jurídica: Compõe-se de gastos relativos à material de expediente, combustível, insumos, locação de mão-de-obra e outros. No período, esses gastos consumiram 19% do total das despesas.
- c) a Custos Indiretos: Referem-se às despesas administrativas e operacionais previstas para execução dos serviços da interveniente, que são compostas por gastos com equipe técnica e de apoio, licenças e suporte a software, aluguel do prédio, assessoria jurídica e contábil, concessionárias, entre outras. No exercício de 2023, os custos indiretos representaram 18% dos gastos.

f) DO MONITORAMENTO DIÁRIO (D+2)

Acerca desse item foi averiguado e apontado no Relatório nº 6 (57940625) que, no período de 1º/08/2021 a 31/12/2023, existiam:

- 1) 476 lançamentos de registros financeiros restritos que **ainda não houve nenhuma manifestação de resposta** (ANEXO II - 57944075), que somam a quantia de **R\$ 1.719.461,26 (um milhão, setecentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte seis centavos);** e
- 2) 402 lançamentos aguardam nova resposta, **visto que a resposta enviada foi insatisfatória para sanar o problema** (ANEXO III - 57944147). Estes, somam a quantia de **R\$ 439.687,12 (quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e doze centavos).**
- 3) 306 lançamentos que a documentação já foi **analisada, restringida, reanalisada com contraditório** (ANEXO IV- 57944279), e mesmo após reanálise (último recurso), a documentação foi considerada insatisfatória ou insuficiente para sanear a restrição e precisa ser saneada em caráter de urgência mediante a devolução/glosa do recurso. Apontamos que foram oferecidos todos os recursos estabelecidos no SAGI para o saneamento dessas restrições. Visto que o sistema impede nova restrição, após um contraditório. O valor desses lançamentos é de **R\$ 539.481,73 (quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos).**

g) DO CONTÁBIL

Comparando-se o Balancete Contábil de janeiro a dezembro de 2023, gerado via sistema SAGI (ANEXO V- 57944400), com o consolidado anual recebido via prestação de contas anual (56977594), percebeu-se alteração de saldo em diversas contas.

h) DO PASSIVO CIRCULANTE - EXIGIBILIDADES DE PROJETOS (COM RESTRIÇÃO)

De acordo com o Balancete Analítico Consolidado Anual, encaminhado pela Fundação RTVE (56977594), chega-se ao final de dezembro de 2023 com um passivo exigível no montante de R\$ 9.017.619,46 (nove milhões, dezessete mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos). Nos balancetes extraídos via SAGI (ANEXO V -57944400), em 12 de março de 2024, o valor é R\$ 9.021.977,54 (nove milhões, vinte e um mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), uma variação de **R\$ 4.358,08** (quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oito centavos).

i) DO PASSIVO CIRCULANTE – RECURSOS COM RESTRIÇÃO A EXECUTAR

Temos, ainda, como composição do passivo, os valores relativos aos recursos repassados à Fundação RTVE que se encontram pendentes de execução. Cabe ressaltar, que tais recursos serão apropriados na contabilidade à medida que tais despesas forem executadas seguindo o regime de competência.

Para o ano de 2023, os valores relativos aos recursos totais repassados que ainda se encontram pendentes de execução somam R\$ 54.407.883,45 (cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Foi constatado, via Relatório nº 6 (57940625), a divergência de R\$ 3.463,11 (três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e onze centavos) em relação ao balancete enviado via Prestação de Contas (56977594), onde o saldo a executar, em 31 de dezembro de 2023, era R\$ 54.404.420,34 (oitenta e nove milhões, oitocentos e quarenta e três mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

j) DO RESULTADO

Nas contas de resultado, verificou-se contas que não poderão ser custeadas com o recurso do Convênio, como: Despesas Bancárias no valor de R\$ 77,00 (setenta e sete reais); Despesas Financeiras, relacionadas a despesas com juros e multas, no valor de R\$ 3.857,46(três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos); Tributos e Taxas Diversas no valor de R\$ 316,18 (trezentos e dezesseis reais e dezoito centavos); e Taxas de Expediente no valor de R\$ 615,12 (seiscentos e quinze reais e doze centavos).

Identificou-se também, a título de "Serviço de Pagamentos em Lote", o valor de R\$ 32.741,52 (trinta e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), que referem-se a pagamentos de tarifas bancárias, conforme Anexo VI - Tarifas Bancárias (57944476). Tais despesas estão em desacordo com o que preconiza a Cláusula Décima Primeira, Parágrafo único, do Convênio nº 01/2021-SER, que assim dispõe:

"11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS VEDAÇÕES:

Parágrafo Único. Não poderão ser custeadas com recursos do presente Convênio despesas relacionadas a:

(...)

e) Atribuições de vigência ou de efeitos financeiros retroativos; despesas com publicidade; despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualizações monetárias, inclusive referentes a pagamentos efetuados fora do prazo."

Nesse sentido, os fiscais reforçaram que deverá ocorrer o ressarcimento das despesas nos grupos: Despesas Bancárias, incluindo Serviços de pagamentos em lote, Despesas Financeiras, Taxas de Expediente, Tributos e Taxas Diversas detalhadas acima.

h) DOS EXTRATOS BANCÁRIOS

A partir da conciliação entre os extratos bancários da conta corrente específica e os extratos apresentados no SAGI, apurou-se lançamentos do extrato bancário (56955813) que não foram identificados no SAGI, conforme Quadro 13:

QUADRO 13 - LANÇAMENTOS DO EXTRATO DA CAIXA NÃO IDENTIFICADOS NO SAGI						
ANO	MÊS	DATA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	TIPO	VALOR
2023	JANEIRO	12/01/2023	140366	ENVIO DE TED	D	R\$ 11.400,75
2023	JULHO	10/07/2023	182511	ENVIO DE TED	D	R\$ 1.032,00
2023	JULHO	20/07/2023	148160	ENVIO DE TED	D	R\$ 562,17
2023	JULHO	24/07/2023	133437	ENVIO DE TED	D	R\$ 15.881,21
2023	AGOSTO	11/08/2023	143013	ENVIO DE TED	D	R\$ 4.464,00

2023	AGOSTO	23/08/2023	116646	ENVIO DE TED	D	R\$ 9.339,08
2023	NOVEMBRO	23/11/2023	125915	ENVIO DE TED	D	R\$ 11.320,77
2023	NOVEMBRO	28/11/2023	138253	ENVIO DE TED	D	R\$ 682,49
2023	NOVEMBRO	28/11/2023	138320	ENVIO DE TED	D	R\$ 950,30
TOTAL						R\$ 55.632,77

Em relação a conta de aplicação financeira destinada a atender o Convênio nº 01/2021-SER, a Fundação RTVE encaminhou os extratos bancários na prestação de contas via Ofício nº. 017/24 – FRTVE (56954753) e anexo (56955813). A conta de aplicação apresentou um rendimento total no ano de 2023 de R\$ 8.443.863,84 (oito milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), no qual desse valor R\$ 1.767.373,05 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e três reais e cinco centavos) trata-se de Imposto de Renda - IR, que resulta no saldo líquido de rendimentos em R\$ 6.676.490,79 (seis milhões, seiscentos e setenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e nove centavos).

i) COMPRAS E LICITAÇÕES

A equipe técnica contábil realizou a comparação entre a documentação apresentada pela interveniente, relativa à compras e licitações (56956823), e a documentação inserida no Sistema de Administração e Gestão Integrada - SAGI. Conforme Quadro 14, alguns contratos enviados não foram localizados na aba de compras do sistema, devido a essas circunstâncias não foi possível localizar todo o processo necessário até a assinatura dos termos.

QUADRO 14 - COMPRAS E LICITAÇÕES - SAGI - ANO 2023					
Nº DA LICITAÇÃO	Título Jurídico	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	OBSERVAÇÃO
025/2023	Seleção Pública	-	MEGAFORTE TECNOLOGIA LTDA	Aquisição de equipamentos de informática, áudio e visual e cadeiras	-
035/2023	Seleção Pública	-	PLANEJAR SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA	Prestação de serviços de saúde e segurança do trabalho	-
036/2023	INEXIGIBILIDADE	155/2023	MULTISOL SERVICE E EVENTOS LTDA	Montadora exclusiva do evento denominado 1ª AGROSUDESTE GOIÁS – Feira de Agronegócio da Região da Estrada de Ferro de Goiás	Lançamento encontrado na movimentação financeira - Pago em 19/10/2023
037/2023	INEXIGIBILIDADE	-	ASSOCIAÇÃO GOIANA DE SUPERMERCADOS	Contratação da ASSOCIAÇÃO GOIANA DE SUPERMERCADOS - AGOS, realizadora exclusiva do evento denominado “SUPER AGOS 2023 – 20ª Convenção e Feira de Negócios para Supermercados e Panificadoras”.	Lançamento encontrado na movimentação financeira - Pago em 01/11/2023
038/2023	INEXIGIBILIDADE	162/2023	BARRA COM. E PROD ARTÍSTICAS LTDA	Contratação do artista MARCELO BARRA para gravação de 1 videoclipe audiovisual e realização de apresentação musical.	Lançamento encontrado na movimentação financeira - Pago em 28/11/2023
039/2023	INEXIGIBILIDADE	164/2023	MATHEUS DE HOLANDA MENDES	Contratação do artista JACQUES VANIER para realização de Palestra Motivacional Pocket	Lançamento encontrado na movimentação financeira - Pago em 10/11/2023
040/2023	INEXIGIBILIDADE	165/2023	GOIÁS FASHION WEEK	Contratação de 01 (uma) cota de patrocínio ao evento “GOIÁS FASHION WEEK (GFW)”, realizado exclusivamente pela empresa GOIÁS FASHION WEEK - ME.	Lançamento encontrado na movimentação financeira - Pago em 14/11/2023
042/2023	INEXIGIBILIDADE	-	ACIAT – Associação Comercial, Industrial, Agropecuária, Serviços e Turismo de Trindade	Contratação de 01 (uma) cota de patrocínio ao evento “EXPOACIAT – A Maior Feira de Exposição e Negócios da Região Metropolitana de Goiânia” em Trindade - GO.	-
043/2023	INEXIGIBILIDADE	100/2023	CLÁSSICA REPRESENTAÇÕES E EVENTOS LTDA	Contratação de 01 (uma) cota de patrocínio ao evento “REVESTIR - Moda e Negócios”, no Centro de Convenções, em Goiânia - GO.	Lançamento encontrado na movimentação financeira - Pago em 22/12/2023

j) PATRIMÔNIO

Foi encaminhado aos fiscais a Relação de Bens por Projeto (56955664), que contempla o inventário de bens por projeto adquiridos com os recursos do Convênio no ano de 2023. Embasados na análise das documentações enviadas no decorrer do ano de 2023, constante no processo 202319222000195, tais bens foram patrimonializados pela Fundação RTVE e por esta Pasta.

Destaca-se que, no documento enviado, o montante é de R\$ 6.481.229,02(seis milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos e vinte e nove reais e dois centavos), porém as máquinas AUDACES incluídas na relação não foram adquiridas no ano de 2023, apenas tombadas no inventário. Sendo assim, foi usado o montante de R\$ 2.642.297,88 (dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos) com Mobiliários, Equipamentos Eletrônicos, Eletrodomésticos, Infraestrutura de TI, Biblioteca e Maquinários (que não incluem máquinas AUDACES).

No Quadro 15 consta o detalhamento do executado com patrimônio, de acordo com o Relatório de Execução Financeira de 2023 (56232075). Destacamos que consta uma divergência entre o valor executado no ano de 2023 apresentado no Relatório de Execução Financeira e a Relação de Bens por Projeto (56955664), conforme Quadro 16.

QUADRO 15 - RUBRICA 7 - DESPESAS DE CAPITAL - PATRIMÔNIO					
ITEM	PREVISTO	EXECUTADO EM 2022	EXECUTADO EM 2023	TOTAL EXECUTADO	SALDO A EXECUTAR
Aquisição de Equipamentos e Mobiliário	R\$ 42.598.384,69	R\$ 17.694.179,40	R\$ 2.587.362,35	R\$ 20.281.541,75	R\$ 22.316.842,94
Aquisição de Unidades Móveis	R\$ 1.624.000,00	R\$ 996.000,00	R\$ 2.347,38	R\$ 998.347,38	R\$ 625.652,62

QUADRO 16 - DESCRIÇÃO DA PREVISÃO DE INVESTIMENTO COM EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS POR ITENS DA RUBRICA 7

Descrição da ação	Recursos Previstos - R\$	Bens Adquiridos 2023 - R\$	Valores Pago Relatório Execução Financeira - R\$	Diferença
Mobiliários e Equipamentos eletrônicos	R\$ 19.668.000,00	R\$ 1.829.274,71	R\$ 2.587.362,35	R\$ 54.935,53
Eletrodomésticos	R\$ 3.190.400,00	R\$ 41.958,29		
Infraestrutura de TI	R\$ 3.081.960,00	R\$ 6.982,80		
Biblioteca	R\$ 2.821.492,59	R\$ 41.149,00		
Maquinário	R\$ 1.137.774,10	R\$ 722.933,08		
TOTAL	R\$ 29.899.626,69	R\$ 2.642.297,88		

Fonte: 2º TA (000034493012) e Relatório de Execução Financeira (56232075)

k) OBRAS

Conforme firmado no 1º Termo Aditivo (000026360003), foi acrescido ao valor global do Convênio nº 01/2021 - SER (000022304868) o valor total de R\$ 84.818.542,73 (oitenta e quatro milhões, oitocentos e dezoito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos). Desse valor foram destinados para obras um total de R\$ 40.596.431,04 (quarenta milhões, quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e quatro centavos).

Do valor total repassado até o exercício atual foi executado, conforme os contratos encaminhados via pasta compartilhada no drive, o valor total de R\$ 30.007.349,55 (trinta milhões, sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme exposto no Quadro 17:

QUADRO 18 - VALORES JÁ EXECUTADOS COM OBRAS

COTEC	Reforma	Aditivo Reforma	Acessibilidade	Aditivo Acessibilidade	Construção	Aditivo Construção	Infraestrutura
Anápolis	R\$ 1.441.565,35	R\$ 277.640,03					
Caiapônia	R\$ 1.025.736,98						
Catalão - Labibe	R\$ 1.358.852,77	R\$ 207.254,74					
Catalão - Aguinaldo	R\$ 2.026.274,11	R\$ 270.563,43					
Ceres	R\$ 25.700,08	R\$ 5.101,49	R\$ 285.000,00	R\$ 71.247,24			
Cristalina					R\$ 7.100.000,00	R\$ 487.534,12	
Formosa							
Goianésia	R\$ 848.537,87	R\$ 107.508,45					
Goiânia	R\$ 17.612,75		R\$ 900.000,00	R\$ 161.515,16			
Goiás					R\$ 8.467.900,45	R\$ 285.001,87	
Goiatuba			R\$ 715.000,00	R\$ 178.737,49			
Jaraguá	R\$ 37.571,39		R\$ 410.000,00	R\$ 16.273,41			
Palmeiras de Goiás			R\$ 330.000,00	R\$ 81.754,96			
Piranhas	R\$ 343.038,92		R\$ 362.000,00	R\$ 70.928,79			
Porangatu	R\$ 1.390.046,84	R\$ 173.027,44					
Santa Helena de Goiás							
Uruana	R\$ 5.831,92		R\$ 325.000,00	R\$ 70.791,48			
CERART							R\$ 126.800,00
SUBTOTAL	R\$ 8.520.768,98	R\$ 1.041.095,58	R\$ 3.327.000,00	R\$ 651.248,55	R\$ 15.567.900,45	R\$ 772.535,99	R\$ 126.800,00
TOTAL	R\$ 30.007.349,53						

Fonte: Relatório 5 - OBRAS - 57872356

Conforme o Relatório de Execução Financeira (56232075) foram efetivamente pagos o valor de R\$ 19.051.096,42 (dezenove milhões, cinquenta e um mil, noventa e seis reais e quarenta dois centavos), onde R\$ 11.729.854,51 (onze milhões, setecentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) corresponde ao ano de 2023, conforme o Quadro 19.

QUADRO 19 - RUBRICA 7 - DESPESAS DE CAPITAL - OBRAS

ITEM	PREVISTO	EXECUTADO EM 2022	EXECUTADO EM 2023	TOTAL EXECUTADO	SALDO A EXECUTAR
Reforma	R\$ 40.596.158,04	R\$ 7.321.241,91	R\$ 11.729.854,51	R\$ 19.051.096,42	R\$ 21.545.061,62

De acordo com os documentos apresentados via prestação de contas (56978560, 56978613, 56978648, 56978695, 56978756, 56978795, 56978826 e 56978933) e pasta compartilhada, foi identificado a ausência de justificativa de não cumprimento dos cronogramas propostos nos editais das obras. Diante do exposto, foi solicitado o encaminhamento das justificativas, via Ofício nº 820 (58209627) e Relatório Consolidado das Despesas de Capital do Convênio nº01/2021 - SER - Obras - (57872356).

l) SISTEMA DE CUSTOS

Nesse mister, em 24/08/2022, o Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia - CETT/UFG, via Ofício nº 481/2022 (SEI 000033046811), apresentou o cronograma para implantação do sistema de custos, afirmando que as modificações no sistema estavam em processo de implementação e ajustes, com previsão de conclusão até o final do mês de julho de 2023.

Foram realizadas 3 reuniões para tratar do tema, a partir de então com a participação da Gerência de Avaliação de Metas de Qualificação - GEAMQ (v. Ofício nº 2368/2023/RETOMADA, 50256737) e da Superintendência do Mais Emprego, nas quais o CETT/UFG reiterou o compromisso de realizar as

modificações necessárias e, assim que concluídas, faria a apresentação do sistema à equipe da Gerência de Avaliações de Metas de Qualificação, conforme Ofício Nº 649/2023 (51092511). Em todas as reuniões, a Secretaria da Retomada afirmou a imprescindibilidade de ajustes no sentido alinhar o sistema de custos com o disposto no plano de aplicação estabelecido no Plano de Trabalho (54104966). No entanto, até a presente data, as modificações em comento não foram implementadas.

m) TRANSPARÊNCIA

Para atendimento da Lei estadual nº 18.025/2013 (que dispõe sobre o acesso a informações e a aplicação da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011), a equipe de fiscais informou que no site da Conveniente Universidade Federal de Goiás, as informações prestadas não atendem todos os requisitos exigidos para fins de transparência, e no portal de transparência da Fundação RTVE não foram encontradas facilmente as informações mínimas exigidas (dificuldade de localização rápida/pronta).

n) DA CONTRAPARTIDA NÃO-FINANCEIRA

No Relatório nº 6 (57940625), a equipe de fiscais apontou a não prestação de contas da contrapartida não-financeira.

Após análise da documentação apresentada pelo Interveniente Administrativo e Financeiro os fiscais do convênio no que tange à execução financeira e contábil concluíram no Relatório 24/2024 (61281025), que:

As informações objeto deste Relatório constituem o resultado dos trabalhos de monitoramento e acompanhamento da movimentação financeira e contábil do Convênio nº 01/2021-SER, no período de janeiro a dezembro de 2023.

A análise do Ofício nº 017/24 – FRTVE (56954753) e anexos, pela Concedente, se deu via Relatório nº 6/2024 RETOMADA/GEAMQ (57940625). A análise da defesa da Fundação RTVE, aposta no Ofício nº. 039/24 – FRTVE (59187757) e anexo 59187850, está consolidada no presente relatório.

Da consolidação das análises dos Ofícios nº 017/24 – FRTVE (56954753) e nº. 039/24 – FRTVE (59187757, chegou-se ao seguinte resultado:

Item 7 - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PLANO DE TRABALHO - CAIXA - **NÃO ATENDIDO**. Em sede de contraditório, apresentado via Ofício nº 039/24 - FRTVE (59187757) e anexo (V. 7. DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PLANO DE TRABALHO - 59187850), da Fundação RTVE encaminhou um demonstrativo com os gastos de cada evento no período de 2023, porém não demonstrou esses gastos no plano de aplicação, conforme solicitado no Relatório nº 6/2024 RETOMADA/GEAMQ (57940625);

Item 8 - DAS RUBRICAS e 8.1 -DA RELEVÂNCIA DAS DESPESAS POR RUBRICA - **NÃO ATENDIDO**. A resposta apresentada não justifica o questionamento apontado, visto que os valores dos saldos apresentados **por rubrica** no SAGI devem ser os mesmos apresentados no relatório de execução financeira e devem estar conforme o Plano de Aplicação, o que não se vislumbra na prestação de contas apresentada.

Item 9 - DO MONITORAMENTO DIÁRIO (D+2) - **NÃO ATENDIDO**. Após análise do Ofício nº. 039/24 – FRTVE (59187757) e anexo (59187850), foi constatado que a Fundação RTVE lançou no SAGI alguns documentos. No entanto, permanece as seguintes pendências acumuladas relativas aos anos de 2021, 2022 e 2023:

a) 264 lançamentos de registros financeiros restritos em relação aos quais **ainda não houve nenhuma manifestação de resposta**. Tais lançamentos perfazem a quantia de **R\$ 1.198.019,94 (um milhão, cento e noventa e oito mil, dezenove reais e noventa e quatro reais)**. (ANEXO I - Registros com restrição, sem retorno 61037674). Salienta-se que, em sua maioria, esses lançamentos correspondem à despesas com adiantamento para combustível, diárias intermunicipais e folha de pagamento.

b) 251 lançamentos aguardam nova resposta, **visto que a resposta enviada foi insatisfatória para sanar o problema**. Tais lançamentos perfazem a quantia de **R\$ 316.859,60 (trezentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)**. (ANEXO II - Registros com restrição, com retorno, com tréplica, sem retréplica 61037852). Em sua maioria, esses lançamentos correspondem à despesas com adiantamento para combustível, diárias intermunicipais e adiantamento pessoa física para gastos com cursos.

c) 461 lançamentos que a documentação já foi **analisada, restringida, reanalisada com contraditório**, e mesmo após reanálise (último recurso) e contraditório em sede de prestação de contas anual, a documentação foi considerada insatisfatória ou insuficiente para sanar a restrição. A quantia envolvida soma **R\$ 381.693,86 (trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos)**. (ANEXO III - Registros com restrição, com retorno, com tréplica, com retréplica 61038017). Em sua maioria, esses lançamentos correspondem à despesas com tarifas bancárias, diárias intermunicipais e folhas de pagamento.

Item 10 - DO CONTÁBIL , 10.1 -DO PASSIVO CIRCULANTE - EXIGIBILIDADES DE PROJETOS (COM RESTRIÇÃO) e 10.2 DO PASSIVO CIRCULANTE – RECURSOS COM RESTRIÇÃO A EXECUTAR - **ATENDIDOS**. A resposta da Fundação RTVE foi considerada plausível, visto que houve a necessidade da reabertura dos demonstrativos contábeis para registros de novos documentos de despesas após o envio da prestação de contas.

Item 10.3 - DO RESULTADO - **NÃO ATENDIDO**. Os fundamentos apresentados pela Fundação RTVE não descaracterizam a natureza de tarifa bancária das despesas lançadas como "Serviço de Pagamentos em Lote". Logo, a teor do que dispõe a Cláusula Décima Primeira, Parágrafo único, do Convênio nº 01/2021-SER, tais despesas não devem ser custeadas pelo Convênio. Quanto aos demais apontamentos, tem-se que a Fundação RTVE não apresentou contraditório. Valor total das despesas aqui tratadas: R\$ 37.607,28 (trinta e sete mil, seiscentos e sete reais e vinte oito centavos).

Item 11 - DOS EXTRATOS BANCÁRIOS - **ATENDIDO**. Solicitamos, via Relatório nº 6 (57940625), encaminhado via Ofício nº 820 (58209627), que a Universidade Federal de Goiás e a Fundação RTVE justificassem e sanassem os apontamentos acima. Em resposta, a Fundação RTVE encaminhou o Ofício nº. 039/24 – FRTVE (59187757) e anexo (59187850), com justificativas e com o detalhamento dos registros, os quais foram comparados e aprovados.

Item 12 - COMPRAS E LICITAÇÕES - **NÃO ATENDIDO**. Considerando a resposta, é necessário que seja encaminhado o número da ordem de serviço originária para que seja possível a consulta no sistema e, conseqüentemente, verificação do atendimento desse item. Em relação às seleções públicas de nº 025/2023 e nº 035/2023 não foi possível consultar no sistema de acordo com o nosso filtro disponível.

Item 13 - PATRIMÔNIO - **ATENDIDO**. Após análise das justificativas em relação às documentações apresentadas no decorrer dos exercícios envolvidos, tem-se por acolhida a resposta da Fundação RTVE.

Item 14 - OBRAS - **NÃO ATENDIDO**. Tendo em vista que todas as informações enviadas estão defasadas e não se prestam a justicar, de forma inconteste, o atraso das obras, não acolhemos as respostas da Fundação RTVE.

Item 15 - SISTEMA DE CUSTOS - **NÃO ATENDIDO**. Ao contrário do afirmado pela Fundação RTVE, a Secretaria da Retomada também apresentou demandas/recomendações nas 3 reuniões presenciais realizadas, sendo que a principal delas foi o alinhamento do sistema de gestão de custos com o plano de aplicação estabelecido no Plano de Trabalho do Convênio nº 01/2021-SER. Demanda, esta, que até a presente data não foi atendida e que implica no descumprimento da alínea "f", do parágrafo terceiro, da Cláusula Oitava, vez que os dados do sistema de custos não refletem os dados do plano de trabalho.

Item 16 - TRANSPARÊNCIA - **NÃO ATENDIDO**. Ao utilizar o manual de acesso à transparência disponibilizado pela Fundação RTVE, constatou-se um erro quando da tentativa de acessar o Convênio, conforme imagem a seguir, não sendo possível visualizá-lo. Ademais, reitera-se que o acesso às informações não são intuitivas e, portanto, são de difícil acesso.

Item 17 - DA CONTRAPARTIDA NÃO-FINANCEIRA - **NÃO ATENDIDO**. Na prestação de contas do ano de 2023 - Ano III, do Convênio nº 01/2021 - SER (000022304868), a Fundação RTVE, via Ofício nº. 039/24 – FRTVE (59187757), apresentou, a título de comprovação da contrapartida, vários documentos referentes às despesas ocorridas. No entanto, não apresentou a discriminação/demonstrativo dos respectivos valores gastos no Convênio nº 01/2021-SER, no ano de 2023, conforme prevê o parágrafo segundo da Cláusula Quarta e inciso VI, do parágrafo quarto, da

Cláusula Nona. Ademais, da documentação apresentada não é possível aferir os valores da contrapartida nos moldes previstos no Convênio, portanto, não é possível afirmar sua conformidade.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como mencionado, o Convênio nº 01/2021-SER tem por objeto a conjugação de esforços mútuos entre os partícipes visando a realização de atividades de desenvolvimento profissional, com o uso de conhecimento e expertise da **Universidade Federal de Goiás – UFG**, para oferta de Educação profissional nas categorias de cursos superiores de tecnologia, técnicos de nível médio, qualificação e capacitação/atualização profissional, nas modalidades presencial, híbrido (síncrono) e a distância, bem como para a realização de pesquisas e ações de extensão que visam o desenvolvimento local e regional, no intuito de promover a empregabilidade e o desenvolvimento regional no Estado de Goiás, e, como incumbência da **Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural – FRTVE** –, a operacionalização administrativa e financeira dos Colégios Tecnológicos do Estado de Goiás – COTECs, das Unidades Descentralizadas de Educação Profissional e Inovação – UDEPIs e dos Arranjos Produtivos Locais – APLs vinculados, integrantes da Rede Pública Estadual de Educação Profissional. Também é parte do objeto o desenvolvimento de ações de implementação, modernização e melhorias de ambientes, laboratórios e acervo bibliográfico dos colégios tecnológicos, realizados via aporte de recursos do Estado, mediante plano de investimento a ser apresentado pela Concedente (000022304868).

Portanto, o escopo principal do Convênio nº 01/2021-SER é a oferta de cursos da educação profissional e a realização de pesquisas e ações de extensão com vistas à promoção da empregabilidade, do empreendedorismo e do desenvolvimento local e regional no Estado de Goiás.

Preliminarmente destaca-se que a fiscalização, o acompanhamento e o monitoramento da execução do Convênio em epígrafe foi observado os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, ressalta-se ainda que foi observado a Lei nº 8.429, de 2 de Junho de 1992 e suas alterações no tocante à busca pelo afastamento de qualquer ato de improbidade administrativa constantes nas condutas dolosas tipificadas nos artigos 9º, 10 e 11 e os tipos previstos em Leis Especiais. Buscou-se por todo cumprimento do convênio a total integridade do patrimônio público na aplicação da política pública constante no objeto e finalidade do convênio supracitado.

A execução do objeto pactuado no Convênio nº 01/2021-SER, no período de Janeiro a Dezembro 2023 (Ano III), foi acompanhado e fiscalizado pelo corpo técnico de fiscais presente na Portaria nº 188 (52650581) sob os aspectos pedagógicos, de metas e contábil/financeiro, resultando, respectivamente, nos Relatórios nº 06/2024 (57899938), Relatório nº 18/2024 (61275599), Relatório nº 7 (57904881), Relatório nº 15(61207649), Relatório nº 22 (61037411) e Relatório nº 24 (61281025).

Diante dos Relatórios supracitados dos quais o principais pontos foram aqui transcritos, a equipe de fiscais do convênio nomeados pela Portaria supracitada, analisou a documentação disponibilizada pela Conveniente e pela Interviente Administrativo e Financeiro, no tocante a prestação de contas do ano 2023, e expôs pontos atendidos, parcialmente atendidos e não atendidos, bem como sugestões de melhoria tanto para a execução do instrumento quanto para seu monitoramento.

Constata-se que dos Relatórios de execução das metas físicas e do acompanhamento pedagógico: Relatório nº 06/2024 (57899938), Relatório nº 18/2024 (61275599), Relatório nº 7 (57904881) e Relatório nº 15(61207649) que muitas das inconsistências e dificuldades identificadas na operacionalização e no monitoramento do Convênio foram objetos de ofício e notificações à UFG e à FRTVE, sendo que, as que não foram resolvidas, estão sendo tratadas entre os partícipes rumo ao aperfeiçoamento e/ou à solução por meio das recomendações supracitadas.

Quanto ao resultado das metas cumpridas durante o Ano III (2023) foi constatado pelos fiscais durante a fiscalização e o monitoramento do atingimento das metas postas no Convênio nº 01/2021-SER e seus termos aditivos, o atingimento de 87,08% das metas previstas para alunos matriculados e 67,51% para as horas executadas nos cursos de qualificação profissional ofertados durante o período ora em análise, nota-se que a execução do objeto do convênio estão cumprindo seu escopo, quais sejam a oferta de educação profissional e a realização de pesquisas e ações de extensão com vistas à promoção da empregabilidade, do empreendedorismo e do desenvolvimento local e regional no Estado de Goiás.

Vale aqui ressaltar que as ações de extensão realizadas para a qual fora entabulada a meta de realização de 120 ações e foi executada 531, mesmo com o remanejamento de 340 ações a conveniente cumpriu 190 ações de extensão durante o ano de 2023. As ações de extensão são ações de divulgação do Convênio e de mobilização dos cidadãos para a educação profissional. Tais ações são imprescindíveis para a pulverização e democratização da educação profissional no Estado de Goiás, vez persegue o atendimento das demandas dos municípios goianos por capacitação/qualificação de mão-de-obra.

Informa que, diante dos itens não atendidos constantes nos relatórios financeiro e contábil nº 22 e 24 (61037411 e 61281025) e os montantes ali especificados, considerando ainda o teor de que trata os fiscais responsáveis sugeriram a reprovação da prestação de contas financeiro/contábil apresentada pela Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural – FRTVE:

"Nesses termos e por todo o aqui exposto, sugere-se que a prestação de contas contábil e financeira relativa ao ano de 2023, apresentada pela Fundação RTVE, seja REPROVADA, com fulcro na Cláusula Oitava, parágrafo segundo, incisos III, V e VI do Convênio nº 01/2021-SER."

Por todo o exposto, vislumbra-se que, por meio dos relatórios apresentados, o objeto do convênio vem sendo satisfatoriamente executado, embora seja necessário adequações. No tocante a recomendação do relatório contábil financeiro, é necessário observar o atendimento do princípio da precaução que prevê evitar danos graves ao erário por meio de medidas preventivas.

Isso posto, as prestações de contas de metas e pedagógico foram aprovadas com ressalvas e relativo ao contábil financeiro não aprovadas, o que não impede que sejam sanadas.

Nessa esteira, sugere-se ao titular da pasta que a prestação de contas parcial, inerente ao ano de 2023, do convênio nº 01/2021-SER sejam reprovadas quanto a execução contábil/financeira, o com base nos apontamentos descritos nos relatórios contábil/financeiro supracitados, Cláusula Oitava, parágrafo segundo, incisos III, V e VI do Convênio nº 01/2021-SER e princípio da precaução.

Destaca-se que nos itens que constam montantes financeiros não aprovados, caso não seja enviada a documentação correta e/ou a mesma não seja acatada pelos fiscais do convênio, os valores deverão ser ressarcidos ao erário.

Relativo às metas não cumpridas indicadas no Quadro 10, faz -se imperioso que as mesmas sejam executadas e acrescidas às metas dos anos IV e V (2024 e 2025).

Ressalta-se que a presente análise não esgota a possibilidade de realização de futuras averiguações, as quais podem ter como objeto os temas/dados/documentos aqui abordados e outros, referentes à execução dos anos de 2021, 2022 e 2023 que visem garantir a verificação da correta execução do Convênio nº 01/2021-SER.

BÁRBARA PIMENTA RODRIGUES

Gestor do Convênio nº 01/2021-SER (Portaria nº 188, de 10 de Outubro de 2023, SEI 52650581)

Gerente de Qualificação Profissional e Colégios Tecnológicos

GOIANIA, 11 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA PIMENTA RODRIGUES, Gerente**, em 13/06/2024, às 15:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **61330528** e o código CRC **F9C9A859**.

GERÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E COLÉGIOS TECNOLÓGICOS
RUA 82 Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR, ALA LESTE - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - .



Referência: Processo nº 202319222000329



SEI 61330528